



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

QUARTA-FEIRA – 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 20

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE PUBLICA:

- **PORTARIA DE PESSOAL Nº 004/2024:** CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA OZONITA MIRANDA DE JESUS
- **PORTARIA DE PESSOAL Nº 005/2024:** CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA RUBIA MARA RIBEIRO DE JESUS.
- **PORTARIA DE PESSOAL Nº 006/2024:** CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA NEIDIANE DA SILVA ANASTACIO.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ulysses Araújo de Menezes Veiga
- Praça Santo Antonio, 220, Piraí do Norte - Ba
- Tel: (73) 3688-2146



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

QUARTA - FEIRA
07 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 20

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA DE PESSOAL Nº 004/2024, DE 07 FEVEREIRO DE 2024

Concede licença-prêmio a servidora Ozonita Miranda de Jesus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas por ocasião do art. 105, VII e IX, c/c o art. 106, II, a, da Lei Orgânica do Município, considerando o despacho proferido sob a forma e teor do Processo Administrativo nº 151/2023.

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 33, XVI da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal *OZONITA MIRANDA DE JESUS (MAT.534)*, no período retroativo a 01/02/2024, e termino em 30/04/2024.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ O NORTE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em 07 de fevereiro de 2024.

ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

QUARTA - FEIRA
07 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 20

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA DE PESSOAL Nº 005/2024, DE 07 FEVEREIRO DE 2024

Concede licença-prêmio a servidora RUBIA MARA RIBEIRO DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas por ocasião do art. 105, VII e IX, c/c o art. 106, II, a, da Lei Orgânica do Município, considerando o despacho proferido sob a forma e teor do Processo Administrativo nº 016/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 33, XVI da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal RUBIA MARRA RIBEIRO DE JESUS (*MAT.5810*), no período retroativo a 01/02/2024, e termino em 30/04/2024.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ O NORTE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em 07 de fevereiro de 2024.

ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

QUARTA - FEIRA
07 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 20

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA DE PESSOAL Nº 006/2024, DE 07 FEVEREIRO DE 2024

Concede licença-prêmio a servidora NEIDIANE DA SILVA ANASTACIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas por ocasião do art. 105, VII e IX, c/c o art. 106, II, a, da Lei Orgânica do Município, considerando o despacho proferido sob a forma e teor do Processo Administrativo nº 015/2024.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 33, XVI da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal NEIDIANE DA SILVA ANASTACIO (**MAT.5840**), no período que se estende a 08/02/2024, e termino em 07/05/2024.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ O NORTE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em 07 de fevereiro de 2024.

ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA
Prefeito Municipal